



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN/RR
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009
ANEXO 01 – INSTRUÇÕES AVALIATIVAS DO GRUPO I

As Instruções Avaliativas previstas no presente Anexo 01 estabelecem as regras específicas do presente concurso público para os cargos de nível superior que compõem o Grupo I, devendo ainda serem respeitadas integralmente as regras previstas no Edital Completo no que tange às disposições gerais do Concurso Público (01 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES; 2 – DOS CARGOS; 03 – DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO; 04 – DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES; 05 – DO VALOR E RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; 06 – DAS INSCRIÇÕES; 07 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES; 08 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA; 09 – DOS RECURSOS; 10 – DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS; 11 – DOS ENDEREÇOS CONTIDOS NO EDITAL; 12 – DA NOMEAÇÃO E POSSE; 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS).

01 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1) O concurso público será regido por este Edital e será organizado e executado pela Fundação CETAP, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do Detran/RR criada pela Portaria n.º 365/2009/GAB/DETRAN/RR, de 22 de maio de 2009.
- 1.2) O certame será realizado através da aplicação das seguintes avaliações:
 - a) Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- 1.3) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de Boa Vista – RR no dia 11/04/2010, em horário e local a serem informados no Edital de Divulgação dos Locais de Prova, observado o horário local (Boa Vista - RR).
- 1.4) O presente Anexo 01 estabelecerá as Instruções Avaliativas do Concurso Público para os cargos de Nível Superior que compõem o Grupo I, sendo eles:

GRUPO I		
	CARGOS	ESCOLARIDADE
01	Analista Técnico I – Administrador	Nível Superior
02	Analista Técnico I – Advogado	Nível Superior
03	Analista Técnico I – Contador	Nível Superior
04	Analista Técnico I – Economista	Nível Superior
05	Analista Técnico I – Engenheiro de Tráfego	Nível Superior
06	Analista Técnico I – Médico	Nível Superior
07	Analista Técnico I – Analista de Sistemas	Nível Superior
08	Analista Técnico I – Estatístico	Nível Superior
09	Analista Técnico I – Psicólogo	Nível Superior

- 2.1) As informações referentes aos pré-requisitos do cargo, atribuições, remuneração e carga horária estão dispostas a seguir:

2.2) GRUPO I**Cargo 01: ANALISTA TÉCNICO I - Administrador****Pré-requisitos**

Escolaridade: Nível Superior

Curso Específico: Curso Superior Completo em Administração Pública ou de Empresas, Registro Profissional no órgão de classe.

Atribuições Genéricas

Administração, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço; assessoramento às unidades em assuntos de sua competência; elaboração de planos, programas e projetos de ordem administrativa e organizacional, estudos, visando ao estabelecimento de normas, critérios e padrões de análise e avaliação de projetos na área de sua competência; proposição, análise e atuação na implantação de projetos de modificações de estruturas operacionais e organizacionais, de estatutos de unidades da administração direta e indireta; participação no desenvolvimento e implementação de projetos de modernização institucional, qualidade no serviço, de capacitação e de treinamento; análises de natureza administrativa e caráter correlato.

Remuneração

R\$ 2.130,86 (dois mil e cento trinta reais e oitenta e seis centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

01 (uma) vaga. Não Haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Cadastro de Reserva

04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação

Cargo 02: ANALISTA TÉCNICO I - Advogado**Pré-requisitos**

Escolaridade: Nível Superior

Curso Específico: Curso Superior Completo em Direito ou Ciências Jurídicas, Registro Profissional no órgão de classe.

Atribuições Genéricas

Administração, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço; emissão de informações jurídicas sobre matéria jurídica de interesse da Administração Pública; assessoramento jurídico em questões de natureza típica do órgão, com exame dos respectivos processos e emissão de informações para instruir juridicamente os despachos e decisões do órgão competente; elaboração de minutas de escrituras, contratos, convênios, acordos e demais atos relativos às obrigações assumidas pelo órgão; zelo pela observância dos preceitos constitucionais, legais e regulamentares, sugerindo à autoridade competente a adoção de medidas contra abusos, erros ou omissão de seu conhecimento; exame e revisão de processos específicos, de acordo com a sua área de atuação; orientação na interpretação de leis e normas, revisão da legislação e proposição de alterações, visando ao aprimoramento jurídico; coordenação das atividades pertinentes a processos administrativos ordinários; representação judicial e extrajudicial da autarquia e caráter correlato.

Remuneração

R\$ 2.130,86 (dois mil e cento trinta reais e oitenta e seis centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

01 (uma) vaga. Não Haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Cadastro de Reserva

04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação

Cargo 03: ANALISTA TÉCNICO I - Contador**Pré-requisitos**

Escolaridade: Nível Superior

Curso Específico: Curso Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro Profissional no órgão de classe.

Atribuições Genéricas

Administração, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço; operação de serviços contábeis, classificando as contas de receita e despesa orçamentária; supervisão nos trabalhos de contabilização dos documentos, auxiliando a chefia do setor; organização dos serviços contábeis, utilizando-se de métodos relativos ao sistema financeiro, econômico, patrimonial e orçamentário, visando possibilitar o controle contábil, financeiro e orçamentário; contatos com estabelecimentos bancários em assuntos de sua competência e demais setores/órgãos que envolvam orçamentos, finanças de convênios, contratos e/ou acordos; contabilidade, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da instituição; contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspeção regular à escrituração dos livros contábeis, verificando os registros correspondentes aos documentos que lhe deram origem para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; organização de balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; exame de livros contábeis, verificando os termos de abertura e encerramento, números e datas de registros, escrituração, lançamento em geral e documentos referentes à receita e despesa e caráter correlato.

Remuneração

R\$ 2.130,86 (dois mil e cento trinta reais e oitenta e seis centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

01 (uma) vaga. Não Haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Cadastro de Reserva

04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação

Cargo 04: ANALISTA TÉCNICO I - Economista**Pré-requisitos**

Escolaridade: Nível Superior

Curso Específico: Curso Superior Completo em Economia ou Ciências Econômicas e, Registro Profissional no órgão de classe.

Atribuições Genéricas

Administração, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço; elaboração de estudos destinados ao planejamento global, regional e setorial de atividades de interesse do órgão; análise de investimentos econômico-financeiros; participação em estudos, análises e pareceres no que se refere à ocupação, empregos, mercado de trabalho e de serviços e outros; análise de dados relativos à política econômica, financeira, orçamentária, comercial, de créditos, para formular estratégia de ação adequada a cada risco; previsões de alterações de procura de bens e serviços, situação do mercado de trabalho e outros para propor políticas adequadas à situação; participação em estudos, análises e pareceres no que se refere à ocupação, a empregos, mercado de trabalho, de serviços e outros necessários à administração do órgão; participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, propondo alternativas e estabelecendo prioridades de atendimento, custo e estratégias operacionais, visando à obtenção e alocação de recursos orçamentários para a operacionalização de projetos e atividades e caráter correlato.

Remuneração

R\$ 2.130,86 (dois mil e cento trinta reais e oitenta e seis centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

01 (uma) vaga. Não Haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Cadastro de Reserva

04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação

Cargo 05: ANALISTA TÉCNICO I - Engenheiro de Tráfego

Pré-requisitos

Escolaridade: Nível Superior

Curso Específico: Curso Superior Completo em Engenharia com habilitação em Tráfego e Registro Profissional no órgão de classe..

Atribuições Genéricas

Investigação e levantamentos técnicos; definição de metodologia de execução; desenvolvimento de estudos ambientais; dimensionamento dos elementos de projetos; detalhamento de projetos; revisão de projetos; aprovação de projetos; especificação de equipamentos, materiais e serviços e desenvolvimento de relatórios.

Remuneração

R\$ 2.130,86 (dois mil e cento trinta reais e oitenta e seis centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

01 (uma) vaga. Não Haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Cadastro de Reserva

04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação

Cargo 06: ANALISTA TÉCNICO I - Médico

Pré-requisitos

Escolaridade: Nível Superior

Curso Específico: Curso Superior Completo em Medicina e Registro Profissional no órgão de classe.

Atribuições Genéricas

Administração; atendimento médico; tratamento de pacientes e clientes; implementação de ações para promoção da saúde; coordenação de programas e serviços em saúde; perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboração de documentos e difusão de conhecimentos; execução de atividades médicas e clínicas; desenvolvimento de ações que visem à promoção da saúde e atividades de caráter correlato.

Remuneração

R\$ 2.130,86 (dois mil e cento trinta reais e oitenta e seis centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

Não Haverá vagas imediatas.

Cadastro de Reserva

04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação

Cargo 07: ANALISTA TÉCNICO I - Analista de Sistemas

Pré-requisitos

Escolaridade: Nível Superior

Curso Específico: Curso Superior Completo em Ciências da Computação ou Processamento de Dados e Registro

Atribuições Genéricas

Administração, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço; assessoramento às unidades organizacionais de lotação em assuntos de sua competência; classificação e proposição da aquisição do *software* necessário ao órgão; elaboração de programas e sistemas necessários ao órgão; coordenação das atividades dos programadores e digitadores no exercício de suas funções; criação de rotinas e programas destinados a agilizar os serviços do órgão; atualização da linguagem dos sistemas à medida que os anteriores se tornem obsoletos; implementação de projetos de sistemas de processamento de dados e treinamento de informações, adaptando-os à realidade da organização, bem como solução de problemas técnicos da área para assegurar a exatidão e a rapidez dos diversos tratamentos de informações; utilização, com todos os órgãos envolvidos, dos recursos para desenvolvimento, implantação, operação e modificação de sistemas; implementação das etapas de sistemas e programas, preparação de diagramas dos sistemas, descrição de suas operações e da lógica dos programas; assessoramento técnico na área dos indicadores para o planejamento de órgão ou entidade no que se relaciona à política e a diretrizes de desenvolvimento de projetos; coleta, processamento, armazenamento e disseminação de informações de caráter global e setorial da realidade econômica, social, política e administrativa do órgão; gerenciamento de estoques de máquinas, equipamentos e insumos; administração, disponibilização e atualização constante de sistemas eletrônicos antivírus e caráter correlato.

Remuneração

R\$ 2.130,86 (dois mil e cento trinta reais e oitenta e seis centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

01 (uma) vaga. Não Haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Cadastro de Reserva

04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação

Cargo 08: ANALISTA TÉCNICO I - Estatístico

Pré-requisitos

Escolaridade: Nível Superior

Curso Específico: Curso Superior Completo em Estatística e Registro Profissional no órgão de classe.

Atribuições Genéricas

Administração, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço; realização de pesquisas, levantamentos e estudos estatísticos, coleta e levantamento dos dados, analisando e interpretando os dados obtidos para determinar correções, quadros comparativos, tabelas e constantes do comportamento de determinados fenômenos; efetuação e/ou direção de pesquisas, levantamentos e outros estudos estatísticos, utilizando instrumentos de coletas ou orientando pesquisadores para obter os dados estatísticos pretendidos; avaliação dos dados coletados, procedendo à crítica dos formulários e de outros instrumentos de coleta para constatar se são complexos e exatos; organização e orientação do tratamento dos dados, cálculos de médias, índices, distribuição, coeficientes de correlação e outros elementos, orientando as tarefas de codificação e concentração em quadros gráficos e formas adequadas, para permitir sua análise e interpretação; análise e interpretação dos dados, correlacionando os valores segundo a natureza, a freqüência ou a grandeza para estabelecer padrões mais ou menos constantes no comportamento de determinados fenômenos; pesquisas, levantamentos e estudos estatísticos, planejando e orientando a coleta e o levantamento dos dados, analisando e interpretando os dados obtidos para determinar correções, quadros comparativos, tabelas e constantes do comportamento de determinado fenômeno e caráter correlato.

Remuneração

R\$ 2.130,86 (dois mil e cento trinta reais e oitenta e seis centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

01 (uma) vaga. Não Haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Cadastro de Reserva

04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação

Cargo 08: ANALISTA TÉCNICO I - Psicólogo

Pré-requisitos

Escolaridade: Nível Superior

Curso Específico: Curso Superior Completo em Psicologia e Registro Profissional no órgão de classe. Profissional no órgão de classe

Atribuições Genéricas

administração, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço; pesquisa e diagnóstico, no ambiente de trabalho, das causas das falhas, das deficiências e da baixa produtividade dos serviços; aplicação e interpretação de testes para avaliação de nível mental, personalidade, aptidões específicas, grau de escolaridade, motricidade e outros requisitos com vistas à orientação ou seleção e ajustamento ao trabalho; promoção de interação entre os vários setores do órgão, procurando obter maior produtividade e maior satisfação do indivíduo no trabalho; observação de pessoas e situações; escutar pessoas ativamente; investigação de pessoas, situações e problemas; aplicação de instrumentos de avaliação; mensuração de resultados de instrumentos de avaliação; análise de resultados de instrumentos de avaliação; sistematização de informações; elaboração de pareceres, laudos e perícias e caráter correlato.

Remuneração

R\$ 2.130,86 (dois mil e cento trinta reais e oitenta e seis centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

Não Haverá vagas imediatas.

Cadastro de Reserva

04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação

03 DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 3.1) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos.
- 3.2) À Prova Objetiva de Múltipla Escolha será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo para os cargos do Nível Superior:

Disciplina	Número de Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	10	1,0 pts	10
Conhecimentos Gerais	20	2,0 pts	40
Conhecimentos Específicos	20	2,5 pts	50

- 3.6.1) O Cartão Resposta será utilizado para correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 3.7) A correta utilização do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.7.1) Não será fornecido Cartão Resposta substituto ao candidato.
- 3.8) Não serão computadas questões não respondidas (falta de marcação no Cartão Resposta), nem questões que contenham mais de uma resposta marcada, rasura, emenda, ainda que legível.
- 3.9) As informações extras acerca da correta utilização do Cartão Resposta estarão impressas no mesmo, devendo serem rigidamente seguidas, sob pena de ser invalidado.
- 3.10) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início da mesma, munido do seguinte material:
- a) Documento oficial de identidade (original ou cópia autenticada);
- b) Caneta esferográfica azul ou preta.
- 3.11) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordem, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 3.12) Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 3.13) Não será aceita cópia do documento de identidade sem a devida autenticação de cartório público, nem protocolo de documento.
- 3.14) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 3.15) Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida por este Edital, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado deste Concurso Público.
- 3.16) No dia da realização da Prova, caso o nome do candidato não conste nas listagens oficiais relativas aos locais de prova pré-estabelecidos, a Fundação CETAP poderá proceder a inclusão do referido candidato através do preenchimento de identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, mediante a apresentação do Cartão de Inscrição e respectivo documento de identidade.
- 3.16.1) Na hipótese do candidato não apresentar o respectivo Cartão de Inscrição no dia da realização da Prova, o mesmo deverá ser encaminhado até o dia 13/04/2010 à Fundação CETAP (ver endereço no item 09 do presente Edital), sob pena de improcedência de sua inscrição.
- 3.16.2) A inclusão de que trata o subitem 3.16 terá caráter condicional, passível de confirmação pela Fundação CETAP, na fase de correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
- 3.17) O portão de acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, no horário de início da Prova, não sendo tolerado atraso, nem a presença de acompanhante nas dependências do local de realização da prova.
- 3.18) Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários pré-estabelecidos, salvo nos casos em que for apresentado à Comissão Central de Concursos, no prazo máximo de 48h antes da data prevista para realização da prova, laudo médico comprobatório da impossibilidade do candidato locomover-se ao local da prova.
- 3.18.1) O referido Laudo Médico deverá ser entregue na sede da Fundação CETAP (ver endereço no item 09 do presente Edital).
- 3.19) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de Prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 3.20) Durante a execução das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista, folheto, dicionário ou qualquer outro material impresso.
- 3.21) No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas, chapéu, corretivo, óculos escuro ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walk man*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, etc.).
- 3.22) Caso o candidato leve algum dos objetos citados no subitem anterior, este deverá ser entregue ao Fiscal de Sala e somente será devolvido ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 3.23) A Fundação CETAP não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 3.24) No decorrer da Prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica no Caderno de Questões e/ou no Cartão Resposta deverá manifestar-se imediatamente ao Fiscal.
- 3.25) Os eventuais erros nos dados pessoais constantes do Cartão Resposta ou na Ata de Presença deverão ser corrigidos na Ata de Correção.
- 3.26) Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões e o Cartão Resposta, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução da prova.
- 3.27) O candidato somente poderá ausentar-se da sala de prova após 60 (sessenta) minutos do início da mesma.
- 3.28) O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 3.29) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da Sala de Prova.
- 3.30) Os três últimos candidatos de cada sala de prova só poderão sair juntos.
- 3.31) Será considerado **ELIMINADO** no Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se ao local de prova após o fechamento do portão, que se dará no horário determinado para início de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, impreterivelmente.
 - não apresentar o documento de identidade exigido, respeitadas as exceções previstas no subitem 3.14;
 - se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
 - se afastar da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal;
 - se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta;
 - durante a realização da prova for encontrado em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
 - usar de ofensas ou insultos para com os Coordenadores ou Fiscais de salas, volantes, auxiliares e autoridades presentes;
 - deixar de assinar a Ata de Presença.
- 3.32) Será divulgado, nos termos do item 08, o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha que conterá a relação dos candidatos **APROVADOS**.
- 3.32.1) No Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha não serão divulgados os nomes e as respectivas pontuações dos candidatos **REPROVADOS**, os quais poderão ter acesso a pontuação individual através do Portal de Acompanhamento.
- 3.33) Será considerado **APROVADO** e **CLASSIFICADO** na Prova Objetiva de Múltipla Escolha o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na referida prova e estiver classificado na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à somatória do quantitativo de vagas ofertadas para o cargo e do quantitativo do cadastro de reserva nos termos do item 02, respeitando o empate na última colocação.
- 3.34) Será considerado **REPROVADO** na Prova Objetiva de Múltipla Escolha o candidato que obtiver rendimento inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha ou não estiver classificado na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à somatória do quantitativo de vagas ofertadas para o cargo e do quantitativo do cadastro de reserva nos termos do item 02, respeitado o empate na última colocação.
- 3.35) Os candidatos poderão ainda ter acesso, através do Portal de Acompanhamento disponível no endereço eletrônico (<http://www.cetapnet.com.br>), à imagem do Cartão Resposta preenchido pelo mesmo durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 3.36) Após análise e julgamento dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será publicado o Resultado Definitivo da Prova Objetiva de Múltipla Escolha em que constará apenas a relação dos candidatos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS** na referida Prova.

04 DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 4.1) Será divulgado, nos termos do item 08 do presente Anexo 01, o Edital de Homologação das Inscrições e Divulgação dos Locais da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 4.2) A Fundação CETAP não enviará correspondências físicas ou eletrônicas aos candidatos nem informará por telefone, fax ou e-mail, o local de prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obtenção destas informações no respectivo Edital.
- 4.3) O candidato que desejar imprimir o seu cartão de inscrição, que contém informações a respeito de seu local de prova, poderá fazê-lo utilizando o Portal de Acompanhamento constante no sítio da Fundação CETAP (<http://www.cetapnet.com.br>).
- 4.3.1) O cartão de inscrição contém informações a respeito dos dados cadastrais do candidato assim como horário e local de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 4.3.2) A impressão do cartão de inscrição é facultada ao candidato, pois a mesma informação contida nele será divulgada no Edital de Homologação das Inscrições e Divulgação dos Locais da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 4.3.3) A apresentação do cartão de inscrição não será exigida na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, sendo exigida apenas a documentação prevista no item 03.

05 DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.1) A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos inscritos nos cargos de Nível Superior que sejam convocados através de Edital de Convocação para a Prova de Títulos divulgado nos termos do item 08.
- 5.2) Serão convocados à Prova de Títulos somente os candidatos inscritos nos cargos de Nível Superior **APROVADOS e CLASSIFICADOS** na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 5.3) À Prova de Títulos será atribuída nota de 0 (zero) à 100 (cem) pontos.
- 5.4) Os Títulos corresponderão à Titulação Acadêmica, os quais serão avaliados segundo os parâmetros do quadro seguinte (Quadro de Parâmetros da Prova de Títulos):

QUADRO DE PARÂMETROS DA PROVA DE TÍTULOS		
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO
A	Título de Doutor na Área de Formação Acadêmica do Cargo a que concorre o candidato	50
B	Título de Mestre na Área de Formação Acadêmica do Cargo a que concorre o candidato	30
C	Título de Especialização em Nível de Pós Graduação <i>lato sensu</i> , na Área de Formação Acadêmica do Cargo a que concorre o candidato.	20

- 5.4.1) Os Títulos referentes à Titulação Acadêmica poderão ser somados concomitantemente até o limite máximo de 100 (cem) pontos;
- 5.4.2) Os pontos que excederem o valor máximo da Prova de Títulos serão desconsiderados.
- 5.5) A documentação comprobatória para a obtenção de pontos na Prova de Títulos seguirá os seguintes critérios:
- 5.5.1) Para os Títulos referentes à alínea "A" do subitem 5.4 serão aceitas as seguintes documentações:
- a) Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Doutorado devidamente reconhecido pelo MEC e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções e o resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação.
- b) Para Curso de Doutorado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.
- 5.5.2) Para os títulos referentes a alínea "B" do subitem 5.4 serão aceitas as seguintes documentações:
- a) Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções e o resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação.
- b) Para Curso de Mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.
- 5.5.3) Para os títulos referentes a alínea "C" do subitem 5.4 serão aceitas as seguintes documentações:
- a) Título de Especialização em Nível de Pós Graduação *lato sensu*, na Área de Formação Acadêmica do Cargo a que concorre o candidato.
- b) Residência Médica completa na área da especialidade, com registro da CNR/MEC ou título de especialista expedido pela Associação Médica Brasileira ou pela Sociedade Brasileira da Especialidade.
- 5.6) Apenas os Títulos que tenham relação direta com o cargo escolhido pelo candidato no presente Concurso Público terão validade para o cômputo de pontos na Prova de Títulos.
- 5.7) A comprovação dos Títulos deverá ser entregue através de fotocópia autenticada. Não será considerada para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em Cartório.

- 5.8) Não serão aceitos documentos originais.
- 5.9) Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, página eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas no presente Anexo 01.
- 5.10) Os documentos apresentados não serão devolvidos.
- 5.11) O candidato deverá entregar os títulos pessoalmente ou através de Procurador.
- 5.12) O Procurador deverá apresentar, além da documentação referente à Prova de Títulos do candidato, a Procuração do interessado em Instrumento Particular com Firma reconhecida, juntamente com a cópia legível do documento de identidade e do CPF do candidato e do respectivo Procurador.
- 5.13) As informações prestadas e os Títulos entregues pelo Procurador do candidato serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual arcará com todas consequências de eventuais erros cometido por seu Representante.
- 5.14) No ato da entrega dos Títulos, o candidato ou seu respectivo Procurador deverá preencher Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos, o qual estará disponível em anexo ao Edital de Convocação para a Prova de Títulos a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.
- 5.15) Todas as instruções para o preenchimento do Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos serão informadas no Edital de Convocação para a Prova de Títulos.
- 5.16) O Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos deverá ser acompanhado dos respectivos documentos previstos no subitem 5.5, na forma exigida pelo presente Anexo 01.
- 5.17) A entrega dos documentos referentes à Prova de Títulos deverá ser realizada no em horário e local a serem divulgados no Edital de Convocação para a Prova de Títulos.
- 5.18) A não apresentação dos documentos referentes à Prova de Títulos, nos termos do item 05 do presente Anexo 01 e do Edital de Convocação para a Prova de Título, implicará na atribuição de 0 (zero) pontos na referida prova.
- 5.19) Não serão aceitos Títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou por quaisquer outras vias não especificadas no presente Anexo 01.
- 5.20) Os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser protocolados em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme o modelo a seguir:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA - DETRAN/RR
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009

PROVA DE TÍTULOS

Nome completo do candidato
 CPF do candidato

- 5.21) Será divulgado, nos termos do item 08, o Resultado Preliminar da Prova de Títulos que constará a relação dos candidatos e a respectiva pontuação auferida pelos mesmos.

06) DO RESULTADO FINAL

- 6.1) Será considerado **APROVADO** no presente Concurso Público o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e tiver sido classificado na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à somatória do quantitativo de vagas ofertadas para o cargo e do quantitativo do cadastro de reserva nos termos do item 02, respeitando o empate na última colocação.
- 6.2) Será considerado **REPROVADO** no presente Concurso Público o candidato que obtiver rendimento inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha ou não estiver classificado na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à somatória do quantitativo de vagas ofertadas para o cargo e do quantitativo do cadastro de reserva nos termos do item 02.
- 6.2.1) O candidato **REPROVADO** não terá **NOTA FINAL**, tendo seu nome publicado no Resultado Final como **REPROVADO** por critérios de pontuação e classificação.
- 6.3) Os candidatos **APROVADOS** serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota final.
- 6.4) Será considerado **APROVADO** e **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver **NOTA FINAL** suficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.
- 6.5) Os candidatos **APROVADOS** e não **CLASSIFICADOS** formarão o cadastro de reserva, respeitado o quantitativo de vagas do cadastro de reserva previsto no subitem 6.1.
- 6.6) A **NOTA FINAL** de cada candidato **APROVADO** será encontrada através da seguinte equação:

Cálculo da Nota Final

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha} \times 90\%) + (\text{Nota da Prova de Títulos} \times 10\%)$$

- 6.7) Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:
- Tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
 - Tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
 - Tiver maior número de pontos na prova de Regime Jurídico;
 - Tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
 - Tiver maior número de pontos na prova de Informática;
 - Tiver maior número de pontos na prova de Atualidades;
 - Tiver maior número de pontos na prova de Prova de Títulos;
 - Tiver maior idade;
 - Sorteio Público.

07 DOS RECURSOS

7.1) Caberá Recurso contra:

	Recurso	Forma
01	Relação Preliminar das Isenções	Presencial
02	Lista Provisória dos Candidatos Inscritos	Presencial e Via Internet
03	Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Via Internet
04	Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Via Internet
05	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Via Internet
06	Resultado Final Preliminar	Via Internet

7.2) Os candidatos deverão interpor recursos de forma “PRESENCIAL” ou “VIA INTERNET” nos prazos informados no Cronograma Geral (Anexo 06).

7.2.1) Para interpor recurso pela forma “PRESENCIAL”, é necessário o preenchimento de Formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, o qual deverá ser entregue na sede da Fundação CETAP em Boa Vista - RR (ver endereço no item 09).

7.2.2) Para interpor recurso pela forma "VIA INTERNET", é necessário acessar o Portal de Acompanhamento (<http://www.cetapnet.com.br>) e preencher eletronicamente o Formulário próprio.

7.3) Todos os recursos serão analisados, entretanto, somente serão respondidos e divulgados em documento específico os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar devidamente fundamentados. Os deferimentos/indeferimentos dos demais recursos serão informados através da divulgação dos Resultados Definitivos, quando então o candidato poderá verificar a alteração ou não de sua pontuação, o que indicará o respectivo deferimento/indeferimento do recurso.

7.3.1) A Fundação CETAP não se responsabilizará pelo não recebimento dos recursos “VIA INTERNET” interpostos ocasionado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

7.4) Se o exame de recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha resultar na anulação de questão integrante de Prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.5) Se houver alterações do Gabarito Oficial Preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.6) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu recurso. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.

7.6.1) Para cada questão recorrida contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deverá ser interposto 01 (um) recurso distinto. Não será aceito em um único recurso questionamento de mais de uma questão.

7.7) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.

7.8) Recurso interposto fora do prazo previsto será indeferido.

7.9) A Banca Examinadora constitui última instância para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

08 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

8.1) Os resultados de cada Etapa do presente Concurso Público, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta nos endereços eletrônicos <http://www.cetapnet.com.br> e www.detran.rr.gov.br.

8.2) É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pelo Departamento Estadual de Trânsito de Roraima e pela Fundação CETAP, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no item 08 do presente Anexo 01.

8.3) Não serão fornecidas informações por de telefone, fax, correios, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no item 08 do presente Anexo 01.

09 DO ENDEREÇO CITADO NO EDITAL

9.1) Sede da Fundação CETAP em Boa Vista - RR: **Faculdade Atual da Amazônia** (Rua Y, n.º 308 - Bairro União - CEP 69313792, Boa Vista - Roraima).

- 10.1) As demais disposições gerais necessárias para a realização do presente certame estão dispostas no Edital Completo do concurso público formado por: 01 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES; 2 – DOS CARGOS; 03 – DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO; 04 – DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES; 05 – DO VALOR E RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; 06 – DAS INSCRIÇÕES; 07 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES; 08 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA; 09 – DOS RECURSOS; 10 – DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS; 11 – DOS ENDEREÇOS CONTIDOS NO EDITAL; 12 – DA NOMEAÇÃO E POSSE; 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
- 10.2) O Conteúdo Programático e o Cronograma Geral do presente Concurso Público estão dispostos nos Anexos 05 e 06, respectivamente, e valerão para todos os cargos de nível superior que compõem o Grupo I.